
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado PNMPO

Adm. Luiz Henrique Machado, Msc.
Assessor Especial do Ministro

Sobre o PNMPO

- ✓ Criado pela Lei n.º 11.110 de 2005 (Reestruturado pela Lei nº 13.636 de 2018).
 - Incentivar a geração de trabalho e renda entre os microempreendedores populares.
 - Disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado.
 - Oferecer apoio técnico às instituições de microcrédito produtivo orientado, com vistas ao fortalecimento institucional destas para a prestação de serviços aos empreendedores populares.
- ✓ Fontes de recursos: 2% dos depósitos a vista (CMN), depósitos especiais do FAT (FAT), Fundos Constitucionais e outras fontes alocadas no Programa.
- ✓ Vinculado ao Ministério do Trabalho.
- ✓ Conselho Consultivo (Governo), Fórum Permanente (Entidades representativas do Setor),
- ✓ Ao Ministério do Trabalho compete celebrar instrumentos de cooperação técnico-científica, estabelecer os requisitos para a habilitação das entidades operadoras OSCIPS e Agentes de Crédito PJ, desenvolver e implementar instrumentos de avaliação do PNMPO e de monitoramento das entidades operadoras.

Alterações legais (Lei nº 13.636 de 2018)

- ✓ Aumento dos limites de renda ou receita bruta anual para enquadramento no Programa para a quantia de até R\$ 200 mil.
- ✓ Possibilitar a utilização de instrumentos do tipo pré-pago entre os serviços que podem ser prestados pelas entidades autorizadas a operar no Programa.
- ✓ Criação do Fórum Nacional de Microcrédito.
- ✓ Inclusão de outras formas de orientação, além da orientação presencial.
- ✓ Possibilidade de utilização de recursos das aplicações do FAT em depósitos especiais por todas as instituições autorizadas a operar no Programa, a partir de critérios definidos pelo CODEFAT.

Sobre o PNMPO

✓ São entidades autorizadas a operar ou participar do PNMPO, respeitadas as operações a elas permitidas, nos termos da legislação e da regulamentação em vigor:

I - Caixa Econômica Federal;

II - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;

III - bancos comerciais;

IV - bancos múltiplos com carteira comercial;

V - bancos de desenvolvimento;

VI - cooperativas centrais de crédito;

VII - cooperativas singulares de crédito;

VIII - agências de fomento;

IX - sociedades de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte;

X - organizações da sociedade civil de interesse público;

XI - agentes de crédito constituídos como pessoas jurídicas, nos termos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);

XII - fintechs, assim entendidas as sociedades que prestam serviços financeiros, inclusive operações de crédito, por meio de plataformas eletrônicas.

PNMPO - Processo Operacional



- ✓ Não há intervenção do MTb nas análises e aprovações do crédito.
- ✓ O MTb atua na gestão, avaliação e monitoramento do Programa e no fomento ao desenvolvimento institucional.

PNMPO - Características

- ✓ No âmbito do PNMPO, são considerados microempreendedores populares as pessoas naturais e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas urbanas e rurais, apresentadas de forma individual ou coletiva, com renda ou a receita bruta anual limitada ao valor de R\$ 200.000,00.
- ✓ O atendimento ao empreendedor deve ser feito por pessoas treinadas para efetuar o levantamento socioeconômico e prestar orientação educativa sobre o planejamento do negócio, utilizando metodologia baseada na preferência do relacionamento direto com os empreendedores, admitido o uso de tecnologias digitais e eletrônicas que possam substituir o contato presencial.
 - O primeiro contato com os empreendedores, para fins de orientação e obtenção de crédito, dar-se-á de forma presencial.
 - O valor e as condições do crédito devem ser definidos após a avaliação da atividade e da capacidade de endividamento do tomador final dos recursos, em estreita interlocução com este.

PNMPO – Dados de Execução

Ano	Número de Clientes Atendidos	Número de Operações de Microcrédito Realizadas	Valores nominais concedidos (em R\$)
2008	1.430.097	1.280.680	1.825.147.592,77
2009	1.654.186	1.620.656	2.323.599.790,69
2010	2.071.607	1.966.718	2.998.623.914,48
2011	2.674.157	2.576.559	4.098.289.416,62
2012	3.953.406	3.814.781	6.504.785.890,40
2013	5.664.941	5.713.091	10.162.675.000,69
2014	5.552.080	5.667.287	11.646.316.132,59
2015	5.200.781	5.201.992	11.107.086.670,62
2016	3.693.923	6.009.918	9.407.453.933,07
2017	2.248.836	4.300.629	8.644.549.201,81
TOTAL	34.144.014	38.152.311	68.718.527.543,74

2016 e 2017 - Execução dos Bancos Públicos - Dados preliminares - 31.01.2018.

Fonte: CPROGER/CGER/DER/SPPE/MTb.

“A partir do microcrédito, através de nós, (...), a gente pode também realizar outras pessoas. O sonho, de ter uma empresa, que beneficiou muitas famílias. Então, o microcrédito serve para crescimento, gerar emprego para outras pessoas. A gente acaba também sendo inspiração para outras pessoas que não teriam coragem (...) tanto de tirar o microcrédito quanto de ter seu próprio negócio. Isso é bacana. A gente tá servindo de inspiração, e a gente tá na frente daqueles que tem medo”.

Mulher de 22 anos, ensino médio completo, Belém-PA.

1ª avaliação do PNMPO concluída em 2015.

Obrigado!

Ministério do Trabalho

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego